

Proc. 23.2/89  
PLCW 21/89Poder Executivo  
2/90

## LEI COMPLEMENTAR Nº 216

Altera dispositivos da Lei nº 3615, de 10 de janeiro de 1972 (Código de Obras), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o § 3º e inclui § 4º no artigo 70 da Lei nº 3615, de 10 de janeiro de 1972 (Código de Obras), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 - ...

...  
§ 3º - É vedada a execução de quaisquer elementos construtivos de caráter decorativo ou funcional, tais como pórticos, floreiras, degraus, desniveis ou outros tipos de obstáculos que impeçam o acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros.

§ 4º - VETADO.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 1990.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Newton Burmeister,  
Secretário Municipal de Obras e Viação.  
Registre-se e publique-se.

Tarso Genro,  
Secretário do Governo Municipal,  
respondendo.

/KO

PUBLCACAO		REPUBLCAÇÃO		ENCERRAMENTO	
CONT. FONTE	DATA	CONT. FONTE	DATA	CONT. FONTE	DATA
				048417.89.0	X